



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	REGIMENTO INTERNO CAU/PI

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 162

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 28 de novembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Resolução CAU/BR nº 139, de 06 de junho de 2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o modelo para elaboração dos regimentos internos dos CAU/UF, como anexo;

**Considerando** que o regimento Interno do CAU/PI foi alterado conforme modelo apresentado pelo CAU/BR; e

**Considerando** que o referido Regimento foi analisado e aprovado pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI, através da deliberação nº 22\_2017;

### DELIBEROU:

1. Aprovar o Regimento Interno do CAU/PI.
2. Encaminhar ao CAU/BR para homologação.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 00 (zero) ausências.

Teresina, 28 de novembro de 2017.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI